

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1513/2001
AS. FLS. 106 à 106v
LIVRO N. 25
EM 28 / 09 / 2002
.....
FUNÇÃO

LEI Nº 1513/2001
DE 06 SETEMBRO DE 2001

Revoga o inciso I e altera a redação do inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 1.493/2001, de 10 de abril de 2001 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 50, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 1.493/2001, de 10 de abril de 2001.

Art. 2º - O inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 1.493/2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º -
I. *Revogado;*
II. *Ser habilitado na Categoria “A”;*”

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios,
em 06 de setembro de 2001.


VICENTE GOMES TARGINO
Presidente


JORGE LUIZ DE BARROS
Secretário Administrativo

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da
Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 06 de setembro de 2001.


FRANCISCO RIBEIRO ALVES
Secretário Legislativo